



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A  
DIRETORIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE

## DECLARAÇÃO Nº 3 / 2024 AGEHAB/DIGOV-20034

A **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A**, adiante denominada AGEHAB inscrita no CNPJ nº 01.274.240/0001-47, uma sociedade por ações capital fechado, de economia mista, integrante da administração indireta do Estado de Goiás, sucedânea da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS - COHAB-GO, criada na forma do Decreto-Lei Estadual nº 226, de 03 de julho de 1970 e Lei Municipal de Goiânia nº 4.652, de 29 de dezembro de 1972, transformada na Agência Goiânia de Habitação, através da Lei Estadual nº 13.532, de 15 de outubro de 1999. Classificada como Empresa Estatal Dependente, conforme artigo 2º da Lei Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, por receber Subvenção Econômica do governo do Estado de Goiás de acordo com a LEI ORDINÁRIA ESTADUAL Nº 20.733, DE 17 DE JANEIRO DE 2020. Declaração 3 (59900997) SEI 202400031004081 / pg. 1 Assim, a partir do Exercício Social de 2021, integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Goiás.

Neste ato representada pelo seu Diretor de Governança e Compliance Yuri Ben-Hur da Rocha Tejota, CPF: XXX.362.181-XX conforme ATA 450ª do Conselho de Administração da AGEHAB, em função de esclarecimentos quanto ao item 3.6 da Metodologia Avaliação da Transparência Ativa - Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;

6.2. Remuneração dos Empregados/Dirigentes/Membros (Arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput e § 1º, II e III, da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e

moralidade), Art. 12, I, da Lei Federal 13.303/2016 e 39, § 6º, da Constituição Federal de 1988; Art. 6º, § 1º, VIII e § 6º, I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei Estadual nº 18.025/2013; Art. 5º, III, e Art. 13, I, do Decreto Estadual 10.433/2024): divulgar a remuneração ou subsídio recebidos (independente da fonte pagadora) por ocupante de cargo, emprego ou função, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias de maneira individualizada, bem como o valor relativo a descontos de qualquer natureza, resguardadas as situações de sigilo previstas em Lei, e o valor líquido recebido pelo empregado. Devem ser disponibilizadas ainda as tabelas com os padrões remuneratórios dos cargos/funções e ainda a Política de Remuneração da empresa, inclusive dos Administradores/Conselho Fiscal.

**DECLARA**, para os devidos fins, que a Política de Remuneração da AGEHAB está em processo de atualização. Assim que a atualização for concluída, a mesma será publicada no BOX Pessoal/Diárias

O referido é verdade e dou fé.

Diretoria de Governança e *Compliance* da AGEHAB,  
20 de agosto de 2024.

**Yuri Ben- Hur da Rocha Tejota**

Diretor de Governança e Compliance - DIGOV

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

GOIANIA, 20 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **YURI BEN HUR DA ROCHA TEJOTA, Diretor**, em 20/08/2024, às 12:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **63861302** e o código CRC **FE3DA2DC**.

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE  
RUA 18-A Nº 541 - Bairro SETOR AEROPORTO - CEP 74070-060 -  
GOIANIA - GO 0- , (62)3096-5046



Referência: Processo  
nº 202400031007643



SEI 63861302